



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de serviço advocatícios relativos a demandas judiciais, junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 08010001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem quitados em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com o escritório **ANA LAURA REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 48.116.846/0001-18, sediada na Rua Lafayette Lemartine, nº 1921, sala 215, Candelária, CEP: 59.064-510, Natal/RN.

Portalegre/RN, 08 de janeiro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**